

EDITAL Nº 03/2020

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL (PPGPS/UFPB)

1ª RETIFICAÇÃO

(Itens: 3.1.5; 5.2.1, a Tabela 1. Disponibilidade de vagas no PPGPS por orientador)

2ª RETIFICAÇÃO (04/12/2020)

([Tabela 2. Cronograma](#))

3ª RETIFICAÇÃO (10/12/2020)

([Tabela 2. Cronograma](#))

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, no referido programa, no ano letivo 2021. O presente edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 14/10/2020, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, alterado parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 50/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGPS em 22/10/2015, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e a Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, que tratam da cobrança de taxa de inscrição e das possibilidades de isenção.

1 – SOBRE O PPGPS

O PPGPS é constituído por três linhas de pesquisa, assim definidas:

1.1 Psicologia Social do Desenvolvimento. Dedicar-se ao estudo dos fatores psicossociais associados a todas as fases do desenvolvimento humano. Analisa esses fatores no contexto da infância e adolescência em situação de risco e vulnerabilidade social, no domínio do desenvolvimento sociomoral e nas mais diversificadas modalidades de interação social. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência;
- b) Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral;
- c) Núcleo de Estudos em Interação Social e Desenvolvimento Infantil

1.2 Psicologia Social da Saúde e do Trabalho. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo dos processos psicossociais da relação saúde-doença, como também à investigação das diversas modalidades de produção de subjetividades no contexto do trabalho. Analisa os mecanismos

socioneurológicos, subjacentes à saúde mental, o papel do contexto social na vulnerabilidade e promoção da saúde coletiva, bem como os fatores subjetivos associados à saúde no contexto do trabalho. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva;
- b) Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química;
- c) Grupo de Pesquisa Subjetividade e Trabalho;
- d) Percepção, Neurociências e Comportamento Social;
- e) Vulnerabilidades e Promoção da Saúde.

1.3 Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais. Esta linha se dedica ao estudo dos fatores normativos e sociopolíticos que motivam atitudes e comportamentos sociais. Analisa as bases normativas do comportamento social e os processos grupais e intergrupais subjacentes à legitimação das diversas formas de manifestação das desigualdades sociais nas sociedades contemporâneas. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Bases Normativas do Comportamento Social;
- b) Grupo de Pesquisa em Comportamento Político.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no processo seletivo de que trata este edital serão realizadas exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA-UFPB), **no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, (item 7 deste edital - DO CRONOGRAMA), **no endereço eletrônico** https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não solicitado.

2.2 As inscrições ocorrerão se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os arquivos (obrigatoriamente em pdf) no(s) campo(s) disponível(is) do SIGAA, com as documentações solicitada no item 3 deste edital. Ao final, imprimir o comprovante gerado na inscrição.

Período do Processo Seletivo (da inscrição ao resultado final): 23/11/2020 a 29/03/2021

Endereço eletrônico do Programa no SIGAA:

<http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

2.3 O PPGPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>, seguindo o cronograma deste edital (item 7).

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Documentação exigida para Inscrição no Processo Seletivo para o **MESTRADO**

Poderá se inscrever no processo seletivo para o Mestrado, o(a) candidato(a) que tenha concluído ou que comprove estar apto a concluir o curso de graduação plena antes da matrícula institucional no PPGPS (ver cronograma do edital). O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em arquivo pdf através do SIGAA, no período de **23 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, impreterivelmente:

3.1.1 Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I (Requerimento de Inscrição) deste edital;

3.1.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme Anexo II (Formulário de inscrição) deste edital.

3.1.3 Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.

3.1.4 Histórico Escolar da Graduação;

3.1.5 Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória das atividades e produção científica referente aos últimos **três (3) anos** (realizadas desde janeiro de 2018), atendendo ao formato descrito no Anexo III (Ficha para Pontuação do Currículo *Lattes*) deste edital. Itens não comprovados e não referidos, conforme especificado no Anexo III, não serão pontuados, mesmo aqueles que forem citados no currículo.

3.1.6 Carteira de Identidade e CPF. Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;

3.1.7 Projeto de pesquisa deve ser redigido em conformidade com os critérios especificados no Anexo IV (Projeto de Pesquisa) deste edital. Esclarece-se que o Projeto deve ser de autoria do candidato e estar inserido na temática do Núcleo de Pesquisa do PPGPS, no qual o orientador pretendido está vinculado (Anexo VI – Linhas de Pesquisa e Corpo docente) deste edital.

3.1.8 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) ver item 4 deste edital.

3.2 Documentação exigida para Inscrições no Processo Seletivo para o **DOCTORADO**

Poderá se inscrever no processo seletivo para o Doutorado o candidato que tenha obtido o grau de Mestre, ou que comprove estar apto a obtê-lo antes da matrícula institucional (ver item 7, Cronograma deste edital). Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em arquivo

pdf através do SIGAA, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020, impreterivelmente:

3.2.1 Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I (Requerimento de Inscrição) deste edital;

3.2.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme Anexo II (Formulário de inscrição) deste edital.

3.2.3 Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei;

3.2.4 Diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou certificado de conclusão do Mestrado ou declaração de cumprimento dos créditos referentes às disciplinas obrigatórias e optativas no tempo mínimo de 12 meses e declaração do orientador de que se encontra em fase final de elaboração de Dissertação de Mestrado ou Diploma de mestrado, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei;

3.2.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado;

3.2.6 Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória das atividades e produção científica referente aos últimos três (3) anos (realizadas desde janeiro de 2018), atendendo ao formato descrito no Anexo III (Ficha para Pontuação do Currículo *Lattes*) deste edital. Itens não comprovados e não referidos, conforme especificado no Anexo III, não serão pontuados, mesmo aqueles que forem citados no currículo.

3.2.7 Carteira de Identidade e CPF. Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;

3.2.8 Projeto de pesquisa, que deve ser redigido em conformidade com os critérios especificados no Anexo IV (Projeto de Pesquisa) deste edital. Esclarece-se que o Projeto deve ser de autoria do candidato e está inserido na temática do Núcleo de Pesquisa do PPGPS no qual o orientador pretendido está vinculado (Anexo VI – Linhas de Pesquisa e orientador) deste edital.

3.2.9 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) ver item 4 deste edital.

4 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 No caso de candidatos(as) às vagas de Mestrado e Doutorado reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

a. deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VII – Formulário de Autodeclaração de identidade como negro(a) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b. os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade

indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Anexo VIII - Declaração de Pertencimento Étnico);

c. as pessoas com deficiência deverão apresentar: (1) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018, e o (2) Anexo IX – Formulário de solicitação ao preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência);

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

d. De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo X – Formulário de autodeclaração de pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais), o(a) candidato(a) que se declarar “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

5 - DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

5.1 Pagamento da taxa

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGPS, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, após realizada a inscrição pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2. Isenção de pagamento

5.2.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) deve ser solicitado à coordenação do PPGPS, pelo e-mail: secretaria_ppgps@cchla.ufpb.br, e dar-se-á mediante:

5.2.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

5.2.3 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGPS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo,

declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6 - DAS VAGAS

6.1 O PPGPS oferece 60 (sessenta) vagas, sendo 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado (M) e 30 (trinta) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as linhas de pesquisa regulamentadas pelo Programa (Resolução nº 50/2015) e a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito na Tabela 1 deste Edital.

6.2 O aluno deverá indicar, no momento da inscrição, o orientador pretendido. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas. A lista com as vagas por professor-orientador é apresentada abaixo:

Tabela 1. Disponibilidade de vagas no PPGPS por orientador

Professor/Orientador no PPGPS	Vagas ofertadas	
	Mestrado	Doutorado
Ana Alayde Werba Saldanha Pichelli	-	-
Ana Raquel R. Torres	3	3
Anísio José da Silva Araújo	2	1
Carlos Eduardo Pimentel	2	2
Cicero Roberto Pereira	-	1
Cleonice Camino	1	1
Fabíola de Sousa Braz Aquino	3	3
Ivan Bolis	2	-
Júlio Rique Neto	2	2
Leôncio Camino	1	-
Maria da Penha de Lima Coutinho	2	2
Maria de Fátima Pereira Alberto	1	1
Nádia Maria Ribeiro Salomão	1	-
Natanael Antônio dos Santos	3	2
Patrícia Nunes da Fonseca	2	4
Paulo Cesar Zambroni de Souza	2	2
Silvana Carneiro Maciel	1	2
Valdiney Veloso Gouveia	4	4
Ampla concorrência	26	24
Ações afirmativas	6	6
Total das vagas disponíveis no PPGPS	32	30

6.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

6.4 Conforme Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, do total de vagas oferecidas por linha de pesquisa, 20% (vinte por cento) das vagas de mestrado e 20% (vinte por cento) das vagas de doutorado ofertadas neste Edital, o que corresponde a 6 (seis) vagas para o

mestrado e 6 (seis) vagas para o doutorado, serão destinadas aos candidatos autodeclarados(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Estes últimos estão descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

6.5 Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes nos Anexos (VII, VIII, IX e X) deste Edital. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, não sendo computados nas primeiras caso aprovados nessas vagas. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência;

6.6 Os(as) candidatos(as), cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 6.4, deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo;

6.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 6.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

6.8 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão, entre si, às vagas estabelecidas no item 6.4 deste Edital;

6.9 Caso as vagas mencionadas no item 6.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGPS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

7 - DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das fases do processo seletivo, da divulgação dos respectivos resultados e dos prazos de reconsideração e recursos constam na Tabela 2:

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do PPGPS(<http://www.ufpb.br/pos/ppgps>).

Tabela 2. Cronograma

Data	Atividade	Horário
22/10 a 20/11/2020	Publicação do Edital	Até 23h59 do dia 22/10
23/10 a 01/11/2020	Prazo para impugnação do edital	Até 16h00
09/11/2020	Resultado dos pedidos de impugnação do edital	Até 18h00
23/10 a 06 /11/ 2020	Prazo para solicitação de isenção	Até 16h00
10/11/2020	Divulgação da relação dos	Até 18h00

	isentos	
23/11/2020 a 04/12/2020	Período de Inscrições	(pelo SIGAA) Até 23h59 do dia 04/12
07/12/2020	Fase 1. Homologação das inscrições (Eliminatória)	Até 18h00
11/12/2020	Divulgação das inscrições homologadas	---
14 e 15/12/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	Até 18h00
17/12/2020	Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração e da homologação definitiva das inscrições	---
01 a 12/02/ 2021	Fase 2 – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	---
19/02/2021	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 18h00
22 e 23/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 16h00
24/02/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 18h00
25/02/2021 a 04/03/2021	Fase 3. Pontuação do CRE/CRA do Histórico Escolar e do Currículo Lattes (Classificatória).	---
05/03/2021	Divulgação do resultado da pontuação do CRE/CRA do Histórico Escolar e do Currículo Lattes	Até 18h00
08 e 09/03/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da pontuação do CRE/CRA do Histórico Escolar e do Currículo Lattes	Até 16h00
11/03/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação do CRE/CRA do Histórico Escolar e do Currículo Lattes	Até 18h00
12/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 18h00
15 a 26/03/2021	Prazo para interposição de recurso ao colegiado	Até 16h00
30/03/2021	Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	Até 18h00
31/03 e 01/04/2021	Matrícula institucional dos aprovados para o Mestrado e Doutorado	Até 18h00

06 a 12/04/2021	Matrícula em disciplinas (SIGAA)	---
12/04/2021	Início do período letivo 2021	---

8 - OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1 Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.2, para posterior análise e homologação ou não, a depender do caso, ficando aos próprios candidatos a responsabilidade pela apresentação da documentação, conforme os procedimentos exigidos neste edital.

§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS, devendo ser divulgada na página pública do programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

8.2 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição;

8.3. Nos casos em que os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo tiverem obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da matrícula do candidato deverá estar revalidado no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa a continuidade de seus estudos através da pós-graduação. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB e que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação desse poderá ser feita pelo colegiado do programa, desde que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes. Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos candidatos que se enquadram na categoria especificada anteriormente deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação, comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

8.4 Somente serão homologadas as inscrições com a documentação completa. Caso o candidato não disponha do diploma e histórico escolar no ato da inscrição, estes poderão ser apresentados no ato de realização da matrícula do curso. No entanto, para o cômputo da pontuação do currículo será considerada apenas a documentação comprobatória entregue no ato da inscrição.

8.5 A homologação das inscrições será feita pelo/a Coordenador/a do PPGPS. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PPGPS no endereço: <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

8.6 Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado da homologação das inscrições, para entrar com pedido de reconsideração à Comissão Examinadora do processo seletivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS. Não serão fornecidas informações por telefone ou correio eletrônico (e-mail).

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

O processo de seleção será realizado por uma comissão de avaliação composta por 05(cinco) integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, sendo 03 (seis) titulares e 02 (dois) suplentes.

O processo de seleção será realizado em três fases:

9.1 - **Fase 1:** Conferência e Homologação da Inscrição (Eliminatória);

9.2 - **Fase 2:** Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória).

O projeto será pontuado, conforme os critérios do Anexo V (Barema para avaliação), pelo orientador para o qual o candidato está concorrendo e pelos membros da comissão de seleção. A nota final será a média das notas (do orientador e da Comissão).

Os candidatos serão ordenados do primeiro ao último concorrente para o orientador que indicou no ato da inscrição no processo seletivo. Será aprovado nesta fase o candidato com nota superior a 7,0 e que, simultaneamente, esteja numa posição que não ultrapasse o número máximo de vagas oferecidas pelo orientador para o qual está concorrendo.

9.3 - **Fase 3:** Pontuação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes (Classificatória).

Apenas os candidatos aprovados na fase 2 terão pontuados o seu CRE/CRA e o seu Currículo.

10 DA FORMA DE AVALIAÇÃO (Projeto, do Currículo Lattes, do CRE/CRA)

10.1 Dos critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa: Para avaliação do Projeto será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, de acordo com os critérios especificados na chave de correção (barema) do Anexo V. Não haverá defesa oral do projeto.

10.2. Dos critérios de Avaliação do Currículo Lattes: A avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado, será realizada conforme os critérios de pontuação indicados no Anexo III.

Os candidatos aprovados na fase 2 terão pontuados o seu CRE/CRA e o seu currículo Lattes.

10.3. Dos critérios de computação do CRE/CRA: Será computada a nota do CRE/CRA contida no histórico da graduação (para os alunos que estão se submetendo ao mestrado) e do mestrado (para os alunos que estão se submetendo ao doutorado).

11 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

Será atribuída uma Nota Final da Seleção aos candidatos que cumprirem os requisitos de aprovação no Projeto de Pesquisa, conforme especificado nos itens 9 e 10 deste edital. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final da Seleção, considerando

o número de vagas disponibilizado pelo professor orientador indicado pelo candidato, conforme especificado no item 6 deste edital (DAS VAGAS).

11.1 Nota Final para o Mestrado: a nota final da seleção para o mestrado se dará com base na média obtida na Pontuação do CRE/CRA do seu Histórico Escolar (PH), na Análise do Currículo (AC) e na Avaliação do Projeto (AP) que terão, respectivamente, os pesos 2,0 (dois), 3,0 (três) e 5,0 (cinco) pontos. A nota final da seleção (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PH \cdot 2,0 + AC \cdot 3,0 + AP \cdot 5,0) / 10$.

11.2 Nota Final para o Doutorado: a nota final da seleção para o doutorado se dará com base na média obtida na Pontuação do CRE/CRA do seu Histórico Escolar (PH), na Análise do Currículo (AC) e na Avaliação do Projeto (AP) que terão, respectivamente, os pesos 2,0 (dois), 3,0 (três) e 5,0 (cinco) pontos. A nota final da seleção (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PH \cdot 2,0 + AC \cdot 3,0 + AP \cdot 5,0) / 10$.

11.3 Em caso de empate, o desempate ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de critérios: Maior Pontuação do CRE/CRA do seu Histórico Escolar (PH); Maior nota na Análise do Currículo (AC); Maior nota na Avaliação do Projeto (AP).

11.4 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12 - DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

As bolsas concedidas pelas instituições de fomento ao PPGPS serão destinadas aos discentes aprovados e classificados, seguindo as regras deste edital e considerando as especificidades abaixo indicadas:

12.1 Atribuição de Bolsa de Mestrado: A atribuição de bolsas de mestrado obedecerá a ordem de classificação resultante da Classificação Final especificada no item 11.1 deste edital. As bolsas serão concedidas de acordo com a Resolução nº 02/2016 do PPGPS que regulamenta os critérios de atribuição e manutenção de bolsas de estudo no programa e a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

12.2 Atribuição de Bolsa de Doutorado: A atribuição de bolsas de doutorado obedecerá a ordem de classificação resultante da Classificação Final especificada no item 11.2 deste edital. As bolsas serão concedidas de acordo com a Resolução nº 02/2016 do PPGPS que regulamenta os critérios de atribuição e manutenção de bolsas de estudo no programa e a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

13- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo ao colegiado do PPGPS, conforme cronograma (item 7).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGPS, através do SIGAA, conforme Anexo XI (Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso) deste Edital. O requerimento/recurso deverá ser obrigatoriamente apresentado de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração” ou “Requerimento de Recurso” em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, devendo ser apresentado pelo candidato.

O recurso poderá ser feito através de procuração, devendo esta ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do Artigo 117, XI, da Lei 8.112/90. Os prazos para a apresentação destes requerimentos estão explicitados no item 7 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPS.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e de recursos interpostos serão divulgados na Secretaria do PPGPS, na página do programa no **SIGAA**: <http://www.ufpb.br/pos/ppgps/>.

14 - DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s na seleção terão suas matrículas efetuadas pela Secretaria da Coordenação do PPGPS, obedecendo o prazo fixado no cronograma (item 7) deste edital.

14.2 No período previsto para a matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentou, por ocasião da inscrição, cópia do diploma ou documento equivalente do curso de graduação, deverão apresentar, conforme instruções do item 3.1.3 deste edital. O restante da documentação exigida já deverá ter sido entregue no ato da inscrição para o processo seletivo.

14.3 As matrículas em disciplinas obrigatórias e optativas deverão ser feitas pelo candidato aprovado diretamente no SIGAA. As matrículas em atividades serão feitas pela coordenação do PPGPS, mediante requerimento do(a) aluno(a), conforme regimento do programa.

14.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

14.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado no cronograma (item 7 deste edital) implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá

todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

14.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14.7 Os candidatos terão até 02 de dezembro de 2021 para apresentar o certificado de proficiência em Inglês (Mestrado e Doutorado) e Espanhol ou Francês (Doutorado). Conforme indicações no ANEXO XII (CERTIFICADOS DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGPS)

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

15.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

15.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

15.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

15.1.4 Não cumprir os prazos previstos neste edital para qualquer ato pertinente ao processo seletivo.

15.2 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, na página do programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

15.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGPS.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de acordo com o Regulamento do Programa (Resolução nº 50/2015) e a Resolução nº 79/2013, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

João Pessoa 22/10/2020

Comissão de Seleção
Patricia Nunes da Fonseca
Silvana Carneiro Maciel
Ana Raquel Rosas Torres
Carlos Eduardo Pimentel
Cícero Roberto Pereira



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social



ANEXOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ CPF _____

vem requerer a V. S^a a inscrição no **Processo de Seleção (Edital nº03/2020)do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social**, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

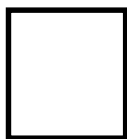
Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____. de _____, de 2020.

Requerente
Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Edital nº 3/2020) MESTRADO/DOCTORADO



(preencher, assinar e anexar conforme especificado no Edital)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão expedidor:	
OUTROS DADOS		
Indique o curso em que obteve a graduação:		
Indique o nome da instituição onde se graduou:		
Indique o nome da entidade onde trabalha (caso trabalhe):		
Deseja solicitar bolsa?	() Sim () Não	
Deseja concorrer a vagas referentes às ações afirmativas, conforme item 4 do edital?	() Sim () Não	
Indique o nome do(a) orientador(a) para quem se inscreve:		
Indique o Núcleo/Grupo de pesquisa para o qual se inscreve:		
Venho por este meio requerer minha inscrição no processo seletivo. Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 03/2020, para o curso ao qual estou me candidatando. Declaro ainda conhecer os procedimentos que se referem às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no referido processo seletivo, os quais especificam que os candidatos aprovados realizarão matrícula apenas se apresentarem cópia do diploma ou documento equivalente ao diploma do curso de graduação, conforme previsto nos itens 3.1.3 e 14.2 do Edital.		
Local e Data:	Assinatura do(a) Candidato(a):	_____

Deferimento (a ser preenchido pela Coordenação do PPGPS):

Local e Data:	Assinatura do Coordenador do PPGPS:	_____
---------------	-------------------------------------	-------

ANEXO III

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Edital nº 03/2020)

Instruções

Contabilize a sua produção pontuando os itens, conforme os quadros abaixo e os coloque como as primeiras páginas do seu currículo. **Itens sem o preenchimento nos quadros não serão pontuados. Todos os certificados deverão estar organizados em ordem cronológica**, começando pelo mais recente e na sequência abaixo. No Quadro 3, deverão constar apenas as informações referentes aos últimos 3 (três) anos (2018/2019/2020). A pontuação do Currículo será a soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios especificados nos quadros abaixo (Formação Acadêmica; Experiência Profissional; Produção Bibliográfica). Será atribuída a nota 10 ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	Quantidade máxima de pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Doutorado em Psicologia	40 pontos	
Doutorado em Área Afim	35 pontos	
Mestrado em Psicologia	30 pontos	
Mestrado em Área Afim	27 pontos	
Especialização em Psicologia (360 h)	25 pontos	
Especialização em Área Afim (360h)	22 pontos	
Graduado em Psicologia	20 pontos	
Graduado em Área Afim	10 pontos	

Observação: Contabiliza-se apenas uma titulação, a de maior pontuação. Não é cumulativo, isto é, não poderá somar as titulações de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Ensino de Nível Superior/ estágio docência	10 pontos por semestre	40 pontos	
Coorientação de Mestrado	15 por trabalho	30 pontos	
Iniciação Científica/ Apoio Técnico/Monitoria/ PROLICEN/Extensão/PET	10 pontos por ano	20 pontos	

Orientação de Monografia/TCC	2,5 pontos por Trabalho orientado	5 pontos	
Coorientação Monografia/TCC	2,0 pontos por trabalho coorientado	4 pontos	

Observação: Em relação à Iniciação Científica, PET, Monitoria, PROLICEN, Extensão e Apoio Técnico (bolsista), não poderá haver duplicidade de atividade em um mesmo período letivo. O engajamento em um projeto não poderá ser considerado ao mesmo tempo como Iniciação Científica e Extensão, ou Extensão e Monitoria. Nestes casos, para efeito de pontuação, prevalecerá aquela atividade de maior peso. No caso de candidatos que tenham sido monitores ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes.

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 Serão pontuados apenas os artigos publicados em revistas que estejam, ao menos, numa das seguintes bases: SCIELO; JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter); SCImago Journal Rank (SJR); SCOPUS-Elsevier.

3.2 **Para cada item da produção bibliográfica**, o(a) candidato(a) deverá **preencher** a Ficha de Caracterização da Produção apresentada abaixo e **anexar** o documento que comprove a referida produção. **Itens sem a ficha de caracterização e/ou sem o anexo não serão pontuados.**

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO (PREENCHER UMA FICHA PARA CADA PRODUÇÃO)

O _____ produto _____ bibliográfico _____ apresentado
é: _____

[☐] **Artigo Publicado/Aceito para publicação:**

Ano da Publicação: _____

Nome da Revista: _____

ISSN da Revista: _____ A base dedados:

[☐] Scielo

[☐] JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter)

[☐] SCImago Journal Rank (SJR)

[☐] SCOPUS-Elsevier

A posição do candidato na lista de autores é: _____

A quantidade de autores que produziram a obra: _____

[☐] **Livro publicação:**

Ano da Publicação: _____

ISBN do Livro: _____

A posição do candidato na lista de autores é: _____

A quantidade de autores que produziram a obra: _____

[] Capítulo de livro publicação:

Ano da Publicação: _____

ISBN do Livro: _____

A posição do candidato na lista de autores é: _____

A quantidade de autores que produziram o capítulo: _____

[] Trabalho publicado em anais de congresso:

Ano da Publicação: _____

O Trabalho é: [] Completo [] Resumo

O congresso foi: [] Regional [] Nacional [] Internacional

A posição do candidato na lista de autores é: _____

A quantidade de autores que produziram o trabalho: _____

3.2.1.1 O candidato deverá preencher a tabela a seguir com os pontos da sua produção bibliográfica, obedecendo as instruções abaixo:

Item da Produção	Pontuação (A)	Quantidade Ponderada da Produção (B)	Pontos Obtidos (A*B)
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1	100		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A2	90		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B1	60		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B2	50		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B3	40		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B4	30		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B5	20		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS C	5		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	60		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20		
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	10		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	5		

Trabalho completo publicado em anais de congresso regional	4		
Resumo publicado em congresso internacional	3		
Resumo publicado em congresso nacional	2		
Resumo publicado em congresso regional	1		

Observações. Serão contabilizados apenas os itens produzidos a partir de Janeiro de 2018. A atividade congresso englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações **como aceite** aquelas que estiverem acompanhadas impreterivelmente de um documento do editor informando o aceite incondicional do trabalho.

A Quantidade Ponderada da Produção (**QPP**) é a soma da quantidade de itens produzidos pelo candidato após estes serem ponderados pela posição (**P**) do candidato na lista de autores da produção bibliográfica e pela quantidade (**Q**) de autores que produziram a obra. Deste modo, cada item produzido será submetido à seguinte equação:

$$PP_i = (1/P)/Q$$

Onde: PP_i = Ponderação da Produção do Item i ; P = Posição do candidato na lista de autores da produção bibliográfica, iniciando a contagem a partir do primeiro autor; Q = Quantidade de autores que produziram a obra. A título de exemplo, imagine um candidato que produziu três artigos do item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1”, onde no primeiro artigo é o segundo autor numa lista de três autores; no segundo artigo é o primeiro autor numa lista de quatro autores; no terceiro artigo é o primeiro autor de um artigo em coautoria com outro autor. A Quantidade Ponderada da Produção do candidato neste item será assim calculada:

$$QPP = (1/2)/3 + (1/1)/4 + (1/1)/2 = 0.92$$

Assim, os **Pontos Obtidos** pelo candidato no item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1” seria:

$$\text{Pontos Obtidos} = 100 \times 0.92 = 92 \text{ Pontos}$$

ANEXO IV

PROJETO DE PESQUISA

Avaliar-se-á a capacidade do candidato de planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia Social.

- O projeto (sem folha de rosto) deverá ter até 05(cinco) páginas, digitadas em espaço 1,5cm, fonte Arial, tamanho 11, em folha A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados.

-No caso de o projeto ter mais de cinco páginas, as folhas excedentes não serão consideradas no processo de avaliação.

O Projeto deve conter: (Observar Itens do BAREMA- ANEXO V)

1 Título– resumindo o tema.

2 Linha de Pesquisa, Núcleo de Pesquisa e Orientador pretendido

3 CPF do Candidato: _____

4 Introdução/Justificativa – caracterização do tema e do problema (descrição objetiva apoiada na literatura pertinente), indicação dos objetivos e da relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área).

5 Método – descrição geral e resumida do(s) método(s) a ser(em) utilizado(s), incluindo informações sobre participantes/amostra, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados.

6 Resultados esperados – descrição das implicações teóricas, metodológicas e/ou aplicadas

7 Referências – relação das obras citadas, seguindo as normas vigentes da *American Psychological Association* (APA).

ANEXO V

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CrITÉrios a serem avaliados	Pontuação máxima a ser atribuída
Vinculação entre o Projeto e linha de pesquisa do orientador/orientadora (para quem está concorrendo) é clara.	2,0
A justificativa, tema e delimitação do problema são apoiados nas perspectivas teóricas da linha de pesquisa do orientador/orientadora (para quem está concorrendo).	3,0
Os objetivos e a relevância dos estudos são claros e bem definidos.	1,5
O Projeto demonstra conhecimento do método e inclui informações sobre participantes/amostra, instrumentos, procedimentos de coleta e análise de dados.	1,5
O Projeto demonstra resultados esperados (hipóteses/pressupostos) coerentes com as expectativas teóricas, metodológicas e/ou aplicadas.	1,0
As Referências citadas mostram conhecimento das normas vigentes da <i>American Psychological Association</i> (APA).	1,0
Total	10,0

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

O PPGPS objetiva a formação de pessoal qualificado para o exercício do magistério superior, o planejamento e a realização da pesquisa, considerados indissociáveis no campo da Psicologia Social. Este objetivo é desenvolvido por meio de três Linhas de Pesquisa: PSICOLOGIA SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO; PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE E DO TRABALHO; PSICOLOGIA SOCIAL DOS VALORES E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. Estas linhas atuam por meio dos seguintes Núcleos de Pesquisa:

I - Linha de Pesquisa: Psicologia Social do Desenvolvimento

A) Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Pereira Alberto (E-mail: jfalberto89@gmail.com.br)

B) Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral

Prof.^a Dr.^a Cleonice Camino (E-mail: cleocamino@yahoo.com.br)

Prof. Dr. Júlio Rique Neto (E-mail: julio.rique@uol.com.br)

C) Núcleo de Pesquisa Interação Social e Desenvolvimento

Prof.^a Dr.^a Nádia Maria Ribeiro Salomão (E-mail: nmrs@uol.com.br)

Prof.^a Dr.^a Fabíola de Sousa Braz Aquino (E-mail: fabiolabrazaquino@gmail.com)

II - Linha de Pesquisa: Psicologia Social da Saúde e do Trabalho

A) Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva

Prof.^a Dr.^a Maria da Penha de L. Coutinho (E-mail: mplcoutinho@gmail.com)

B) Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química

Prof.^a Dr.^a Silvana Carneiro Maciel (E-mail: silcamaciel@gmail.com)

C) Grupo de Pesquisa Trabalho e Subjetividade

Prof. Dr. Anísio José da Silva Araújo (E-mail: anisiojsa@uol.com.br)

Prof. Dr. Paulo César Zambroni de Souza (E-mail: paulozamsouza@yahoo.com.br)

Prof. Dr. Ivan Bolis (e-mail: bolis.ivan@alumni.usp.br)

D) Percepção, Neurociências e Comportamento Social

Prof. Dr. Natanael Antônio dos Santos (E-mail: natanael.santos@uol.com.br)

E) Vulnerabilidades e Promoção da Saúde

Prof.^a Dr.^a Ana Alayde Werba Saldanha (E-mail: analayde@gmail.com)

III - Linha de Pesquisa: Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais

A) Bases Normativas do Comportamento Social

Prof.^a Dr.^a Patrícia Nunes da Fonseca (E-mail: pnfonseca.ufpb@gmail.com)

Prof. Dr. Valdiney Veloso Gouveia (E-mail: vvgouveia@gmail.com);

B) Grupo de Pesquisa em Comportamento Político

Prof.^a Dr.^a Ana Raquel Rosas Torres (E-mail: arr.torres@gmail.com)

Prof. Dr. Cicero Roberto Pereira (E-mail: cico.sec@gmail.com)

Prof. Dr. Leôncio Camino (E-mail: leocamino@uol.com.br)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Pimentel (E-mail: kdu-jp@hotmail.com);

ANEXO VII

EDITAL 03/2020 PPGPS-UEPB

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO (A)

PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM PSICOLOGIA
SOCIAL

Eu _____ RG _____
e CPF _____ declaro, para o fim específico de atender ao item do **Editai**
nº 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA SOCIAL, que estou apto(a)
a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL 03/2020 PPGPS-UEPB

Eu _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado: _____ CEP _____, declaro para o fim específico de atender ao item do EDITAL nº 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, que o candidato _____ RG _____ CPF _____ nascido(a) em _____ é INDÍGENA(O), nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura da Liderança

RG _____

CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL 03/2020 PPGPS-UFPB**

PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO

Eu _____ RG _____
e CPF _____ nº 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura Candidato

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
EDITAL 03/2020 PPGPS-UEPB**

PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO

Eu _____, RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____,
nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender
ao item _____ do EDITAL nº 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura Candidato

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 03/2020 PPGPS-UEPB

Eu _____, CPF _____
venho nesta data solicitar _____, referente ao
Edital 03/2020 do Programa de Pós Graduação em Psicologia Social do Centro de Ciências
Humanas Letras e Artes (CCHLA), da Universidade Federal da Paraíba. Segue a
fundamentação deste pedido: (descreva a base de sua reconsideração/seu recurso utilizando
as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII

CERTIFICADOS DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGPS

CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em inglês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado ou um *score report*, realizando um dos testes mencionados a seguir:
 - a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), TOIEC (Test of English for International Communication); ou
 - b) IELTS (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos(as) candidatos(as) realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das secções Reading dos testes. **Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes.** As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL:

- Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program – secção 3 Reading), o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 51 (cinquenta e um).
- Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing – secção 1 Reading), o(a) candidato(a) deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente ao nível C2
- CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C1
- FCE – First Certificate in English – Equivalente B2
- PET – Preliminary English Test – Equivalente a B1

Para o teste IELTS – International English Language Testing

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na secção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na secção Reading do teste. Para o TOIEC Bridge, na secção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalente ou superiores a 86 pontos.

**CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E
INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA**

PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em espanhol:

1. Certificado emitido **nos últimos dois anos** por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.

**CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E
INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA**

PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em francês:

1. Certificado emitido **nos últimos dois anos** por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:
 - b. Test d'Évaluation Linguistique - CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.
 - c. DELF - Diplôme d'Études en Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;
 - d. DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.

**CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E
INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS)**

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em português:

1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).